



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 260

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em vinte e sete de Dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. União das Américas, nº 380, Bairro Jardim Aruan, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Fernanda Góes Barboza Costa, Lívia Bachiega Yamamura, Mariana Estella Cestari Lese, Jeanete Xavier Damasceno, Cintia Yara Silva Barbosa, Leda Maria Goulart de Oliveira, Aldenira Portela Vale, Evelyn Thiari Brito Fonseca, Silvia Aparecida Marinho de Freitas, Suelen Helen da Costa Moura, Maria Cleonice Costa Alves, Beatriz Moraes Ferreira, Gisele Rosana dos Santos, Renata Cristiane de Souza, Norma Aparecida dos Santos Quirino e Sonia Eugênia de Brito Amaral. Justificaram suas ausências: Aline Rodrigues Alves Ciaca, Maria Elvira da Silva Alves, Melissa Silva de Oliveira, Aline Antonia da Silva, Tiago Augusto Brandão, Suelen Simões de Oliveira, Janaína Tavares, Thelma Cícero Gorgati, Daniella Pereira Lellis e Daniela Bandeira Vaz. Presente também o Secretário Executivo, Luiz Gustavo do Prado. Presente como Convidadas da Presidente: Sra. Carmen Silvia Landim Ferreira, Secretária Adjunta de Assistência Social e Alessandra Siqueira Salgado, Diretora da Proteção Social Básica. Primeiro assunto da pauta **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, atualização anual para o exercício de 2024 no Sistema Estadual PMASWeb 2022-2025**. A Sra. Lívia explicou que o PMAS é elaborado a cada quatro e são realizadas atualizações anuais. A atualização anual consiste no processo do órgão gestor municipal, conselho municipal e DRADS revisarem e atualizarem as informações constantes no PMASWeb. Dessa forma, a maioria dos quadros tem as informações já registradas no preenchimento inicial e ficam disponíveis para revisão e atualização. Na sequência, o sistema PMASWeb foi aberto para visualização de todos os presentes e a equipe técnica do órgão gestor passou a demonstrar e explanar sobre todos os Blocos atualizados e preenchidos. Iniciando pelo Bloco 1 – Identificação: atualização das informações relacionadas ao RH, no Bloco 2 – Diagnóstico Socioterritorial foi atualizada a parte das vulnerabilidades sociais e atualização realizada no segundo semestre de 2023; Bloco 3 – Rede de Proteção Social - Serviços Socioassistenciais da Rede direta e Rede Indireta: foram realizadas atualizações em todos os serviços em relação aos dados de cada local de execução, a caracterização do serviço, caracterização dos usuários, recursos humanos, funcionamento (constando média mensal de atendidos em 2023 e capacidade mensal de atendimento para 2024) e recursos financeiros (municipal, estadual e federal). Informou a Conselheira que o valor total anual de cofinanciamento estadual para o município é de **R\$ 645.370,76** (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos). A **rede**

40

Handwritten signature



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

direta para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são: a REPÚBLICA DE JOVENS MASCULINA, com cofinanciamento estadual no valor de R\$ 26.870,00 e a VILA DIGNIDADE. Como serviço não tipificado temos o ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA e o CIAM – Centro Integrado de Atendimento a Mulher. Para os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: **CREAS** com cofinanciamento estadual no valor total de R\$ 51.000,00 sendo para o Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI valor de R\$ 41.000,00 e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) valor de R\$ 10.000,00; **Centro POP** com valor de R\$ 59.000,00; Para os Serviços de Proteção Social Básica executados nos CRAS e com cofinanciamento estadual no valor total de R\$ 90.500,76 temos: **CRAS Sul** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 6.400,00; **CRAS Centro** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 68.262,00; **CRAS Norte** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 3.400,00; **CRAS Jetuba** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 3.000,00; **CRAS Massaguacú** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 3.038,76; **CRAS Barranco Alto** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF R\$ 6.400,00. A rede indireta para os Serviços de Proteção Social Básica que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV temos: Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância no período Neo Natal – APAMI; Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba – ACC; CASA DA CRIANÇA de Caraguatatuba com os projetos Céu Azul e Família Feliz. Para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade temos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba – APAE e Associação Lar São Francisco de Assis, ambas com serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; RESTITUI com serviço especializado em Abordagem Social e cofinanciamento estadual no valor de R\$ 418.000,00. Para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: CASA DA CRIANÇA de Caraguatatuba com duas Unidades de Acolhimento para crianças e adolescentes; Associação Santa Edwiges de Ação Social - SOSANED na modalidade Casa de Passagem para pessoas em situação de rua; RESTITUI para Acolhimento para pessoas em situação de rua; APAE com serviço de Residência Inclusiva; VILA VICENTINA de Caraguatatuba e Instituto PRÓ + VIDA, ambas com Unidades de Acolhimento para Idosos. Continuando no Bloco 3 – Programas e Projetos: atualizados ACESSUAS, Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, Programa Bolsa Família, PETI, São Paulo Amigo do Idoso, Ação Jovem e Renda Cidadã, Projeto Estadual Fortalecimento do CadÚnico. Bloco 3 - Benefícios Eventuais: atualizados Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade

ACO

WBY

Contia

Y

g



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

vinte e quatro a trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, o número de vagas será de 75 (setenta e cinco), com valor mensal de R\$ 110.470,36 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) e valor anual de R\$ 1.325.644,32 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo que o chamamento público foi realizado no ano de dois mil e vinte e dois. Assim como no caso anterior, a OSC em comento receberá pelos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte e quatro o valor sem redução, qual seja, R\$ 153.334,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais) por cada mês, perfazendo o valor total destes meses em R\$ 460.002,00 (quatrocentos e sessenta mil e dois reais). Continuando com a palavra a Conselheira Jeanete tratou de explicar sobre os Aditamentos com as OSCs que prestam serviços na Proteção Básica, por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo que a **Casa da Criança de Caraguatatuba – Casa Beija-Flor, projeto Céu Azul**, terá seu contrato aditado para o período de primeiro de fevereiro a trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, atendendo a 70 (setenta) vagas em cada um dos seus dois espaços, ou seja, 140 (cento e quarenta) vagas no total, percebendo o valor mensal de R\$ 55.888,03 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos) e valor semestral de R\$ 335.328,18 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), sendo que o chamamento público será realizado no ano de dois mil e vinte e quatro. Ainda pela mesma OSC, há também o **projeto Família Feliz**, que terá seu contrato aditado para o período de primeiro de fevereiro a trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, atendendo a 110 (cento e dez) vagas, com valor mensal de R\$ 44.510,12 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e doze centavos) e valor semestral de R\$ 267.060,72 (duzentos e sessenta e sete mil, sessenta reais e setenta e dois centavos), sendo que o chamamento público será realizado no ano de dois mil e vinte e quatro. Por sua vez, a **Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba (ACCC)** terá seu contrato aditado para o período de primeiro de fevereiro a trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, atendendo a 58 (cinquenta e oito) vagas, com valor mensal de R\$ 25.048,66 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) e valor semestral de R\$ 150.291,96 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), sendo que o chamamento público será realizado no ano de dois mil e vinte e quatro. Ato contínuo a Conselheira falou do aditamento do contrato da **Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância “No período Neo-Natal” (APAMI)** para o período de primeiro de fevereiro a trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, atendendo a 50 (cinquenta) vagas, com valor mensal de R\$ 25.614,08 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) e valor semestral de R\$ 153.684,48 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatrocentos e oito centavos), sendo que o chamamento público será

Mce

WBI

Conselho

Assistência Social

J

R

B



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Pública e Emergência. Bloco 3 - Benefícios Continuados: BPC pessoa com deficiência e BPC idoso. Bloco 4 – Interface com outras Políticas Públicas: não foram necessárias atualizações. Bloco 5 – Financiamento: atualização dos valores para o ano de 2024. Bloco 6 – Planejamento: atualizados os planejamentos já existentes e acrescentados: Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS e Implantação do Serviço de Calamidade Pública. Bloco 7 – Vigilância, Monitoramento e Avaliação: não foram necessárias atualizações. Terminadas as explanações, apresentações e esclarecidas as dúvidas, a Sr^a Leda, Presidente do COMAS, colocou em votação o preenchimento do PMAS 2022-2025 e atualizações anuais para o exercício de 2024, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. O segundo assunto da pauta trata sobre os Aditamentos com as Organizações da Sociedade Civil (OSC). A Presidente Leda passou a palavra para Conselheira Jeanete Xavier Damasceno que explanou aos presentes sobre os aditamentos começando pela **Casa da Criança de Caraguatatuba – Casa Beija-Flor** que cuida do Acolhimento para Crianças e Adolescentes, onde a validade do termo de aditamento será de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, atendendo 30 (trinta) vagas, com o valor mensal de R\$ 163.042,00 (cento e sessenta e três mil, quarenta e dois reais) e o valor total de R\$ 1.467.378,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais), não sendo feito chamamento público. A **RESTITUI – Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoólatras**, responsável pelo serviço de Abordagem Social também terá seu termo aditado para o período de primeiro de fevereiro a trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, o valor mensal será de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e semestral de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), com previsão de chamamento público para o próximo ano. Ainda quanto à mesma OSC: **Restitui, também há aditamento quanto ao serviço de Albergue**. O período do mesmo será de primeiro de março de dois mil e vinte e quatro a vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o número de vagas é 30 (trinta), sendo que o valor mensal será de R\$ 53.859,87 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com valor anual de R\$ 646.318,44 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) e o chamamento público foi realizado neste ano de dois mil e vinte e três. Salaria ainda a Conselheira que nos meses de janeiro e fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, o valor ainda não consta da redução mencionada, por isso, a OSC receberá mensalmente R\$ 77.583,00 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais) e pelos dois meses o valor total de R\$ 155.166,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais). Ainda com a palavra a Sra. Jeanete falou do próximo aditamento com a **Sociedade Santa Edwiges de Ação Social de Caraguatatuba (CATEP/SOSANED)** que cuida do serviço de Acolhimento. O período do mesmo será de primeiro de abril de dois mil e

Mcc

vbf

Antônia

J

J

J



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

realizado no ano de dois mil e vinte e quatro. Encerrada a explanação a Sra. Jeanete Damasceno devolveu a palavra à Presidente que colocou em pauta o **terceiro assunto que trata da Resolução do COMAS sobre as OSCs que renovaram suas inscrições junto ao Conselho neste ano de dois mil e vinte e três**, bem como aquelas que não alcançaram a referida certificação. A Sra. Leda Goulart iniciou esclarecendo que as solicitações de inscrições ou renovação de inscrição passam pelo crivo da Comissão de Normas e Registros do COMAS. Que após a análise dos documentos apresentados e visitas às OSCs e havendo o atendimento da Resolução do COMAS nº 42/2011, a Comissão encaminha os documentos para confecção do certificado. Que desta forma solicita ao Secretário Executivo que faça a leitura da Minuta da Resolução com as OSCs que receberam ou não a certificação. Com a palavra o Sr. Luiz Gustavo do Prado leu o documento, cujo artigo primeiro relaciona as OSCs que tiveram suas inscrições renovadas, sendo elas: **Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância “No período Neo-Natal” (APAMI)** – CNPJ nº: 46.907.079/0001-68 – Inscrição nº: 022023; **Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba (ACCC)** – CNPJ nº: 06.316.495/0001-49 – Inscrição nº: 22023; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba (APAE)** – CNPJ nº: 48.672.323/0001-58 – Inscrição nº: 252023; **Associação Lar São Francisco de Assis (ALSFA)** – CNPJ nº: 03.506.504/0001-76 e nº 03.506.504/0002-57 – Inscrição nº: 232023; **Casa da Criança de Caraguatatuba – Casa Beija-Flor** – CNPJ nº: 50.322.544/0001-48 – Inscrição nº: 042023; **Instituto Pró + Vida São Sebastião – Recanto Santo Antonio** – CNPJ nº: 49.263.528/0003-04 – Inscrição nº: 202023; **RESTITUI – Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoólatras** – CNPJ nº: 12.641.771/0001-47 – Inscrição nº: 20023; **Sociedade São Vicente de Paulo – Vila Vicentina de Caraguatatuba** – CNPJ nº: 50.006.048/0001-85 – Inscrição nº: 262023; **Sociedade Santa Edwiges de Ação Social de Caraguatatuba (CATEP/SOSANED)** – CNPJ nº: 05.497.233/0001-65 – Inscrição nº: 272023. Ainda com a palavra o Secretário Executivo leu o artigo segundo da Minuta onde trata das OSCs que tiveram seus pedidos indeferidos por não atenderem aos requisitos da Resolução do COMAS nº 42 de 12/04/2011, sendo elas: Associação das Pessoas com Deficiência do Litoral Norte – APEDEL, Instituto Social Boa Esperança e Instituto de Educação e Justiça Social. A Presidente Leda Goulart retomou a palavra e explicou aos presentes que a OSC Centro de Recuperação Humano Renascer – CNPJ nº 00.761.763/0001-55, recentemente apresentou à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) um projeto de adequação quanto ao serviço tipificado dentro da Política de Assistência Social e tão logo o referido documento chegue ao conhecimento desta Presidência, a Comissão de Normas e Registros fará a visita para verificar o projeto proposto. Que enquanto isso, a OSC permanece aguardando a liberação de sua certificação junto ao COMAS. Ainda com a palavra, a Sra. Leda informou que a presente Resolução

40

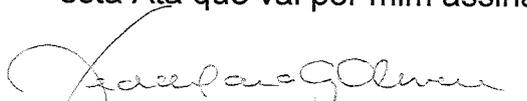
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

será publicada no Diário Oficial deste dia vinte e oito de dezembro, bem como a Resolução que trata da aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), também será publicada na mesma data. Dando sequência à reunião, a Presidente do COMAS franqueou a palavra aos Conselheiros presentes para tecerem outras considerações que desejassem. Considerando que todos se mantiveram em silêncio, a Sra. Leda retomou a palavra e aproveitou tecer seus agradecimentos ao Colegiado por todos os trabalhos realizados no ano de dois mil e vinte e três, especialmente os que se tornaram grandes avanços para o município, como a votação do Projeto de Lei que implementou o SUAS em nosso município e o Decreto que regulamente os Benefícios Eventuais em nossa cidade. Que são avanços indiscutíveis na política de Assistência Social. A Presidente do COMAS, Sra. Leda Maria Goulart de Oliveira, agradeceu a presença de todos desejou aos presentes um excelente ano de dois mil e vinte e quatro e declarou encerrada a reunião extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.


Leda Maria Goulart de Oliveira


Lívia Bachiega Yamamura


Aldenira Portela Vale


Cintia Yara Silva Barbosa


Mariana Estella Cestari Lese


Beatriz Moraes Ferreira


Gisele Rosana dos Santos


Jeanete Xavier Damasceno


Renata Cristiane de Souza


Evelyn Thiari Brito Fonseca


Silvia Aparecida Marinho de Freitas


Fernanda Goes Barboza Costa


Sonia Eugênia de Brito Amaral


Suelen Helen da Costa Moura


Maria Cleonice Costa Alves


Norma Aparecida dos Santos Quirino


Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo